



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



LEI MUNICIPAL Nº 2194 de 13 de novembro de 2023

**“INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE AS NATUREZAS DE
DESPESAS QUE MENCIONA, COM SUAS RESPECTIVAS
FONTES DE RECURSOS.”**

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos Reais) a seguinte dotação do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda

2.02.00.04.123.0001.2.0012-2.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 15.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.500,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 15.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 15.500,00

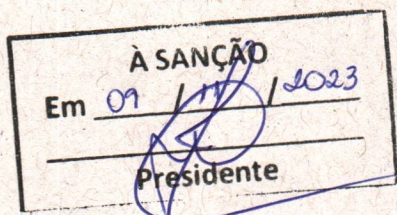
Total Geral Acrescido ----- R\$ 15.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 2500.00, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 13 de novembro 2023.

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período: 13/11/23 a 27/11/23

Assinatura do Prefeito Municipal